



MUNICÍPIO DE SAUDADES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAUDADES- SC

EDITAL DE MATRICULA 001/24

**Estabelece critérios e orientações e fixa data para Matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Saudades - SC, para o ano letivo de 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público os critérios, orientações, normas e procedimento destinado a matrícula nos Centros de Educação Infantil Municipal e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Saudades, para o ano letivo de **2025** na rede Pública Municipal de Ensino de Saudades - SC.

Conforme a Lei Nacional nº 14.851, de 03 de maio de 2024 e a Resolução CNE/CEB nº 1 de 17 de outubro de 2024 que estabelecem diretrizes operacionais de qualidade e equidade para a Educação Infantil, prevê:

**1. DAS MODALIDADES**

**1.1 Educação Infantil - Pré- Escola Crianças pequenas (idade obrigatória)**

**CEI PEQUENO PRÍNCIPE**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade – Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (matutino ) 07:20 as 11:20 h ou vespertino 13:20 as 17:20 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré - II	Parcial (matutino) 07:20 as 11:20 h ou vespertino 13:20 as 17:20 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade

**CEI BORBOLETA ALEGRE – Pré -Escola crianças pequenas (idade obrigatória)**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré II	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade



MUNICÍPIO DE SAUDADES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Crianças bem pequenas</b>			
Nascidos a partir de 01.04.2021	Maternal	Parcial (vespertino 12:45 as 16:45 hs)	Crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses de idade

**CEI CINDERELA – Pré - Escola Crianças pequenas (idade obrigatória)**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (vespertino 13:00 as 17:00 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré - II	Parcial (matutino) 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade

**CEI CRIANÇA FELIZ – Creche - Crianças bem pequenas Berçário e Maternal**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Todos os nascidos a partir de 01/04/2023	Berçário e Maternal	Integral (06:50 as 18:10 hs) Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 4 meses até 3 anos e 11 meses de idade

**CEI BALÃO MÁGICO – Pré – Escola Crianças pequenas (idade obrigatória)**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2020 a 31.03.2021	Pré -I	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses de idade
Nascidos no período de 01.04.2019 a 31.03.2020	Pré II	Parcial (matutino 07:30 as 11:30 hs)	Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses de idade
<b>Crianças bem pequenas</b>			
Nascidos a partir de 01.04.2021	Maternal	Parcial (vespertino 13: 15 as 17:15 hs)	Crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses de idade

**CEI CANTINHO ALEGRE – Creche (Crianças bem pequenas)**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Nascidos no período de 01.04.2021 a 31.03.2022	Creche	Integral (06:50 as 18:10 hs) Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses



MUNICÍPIO DE SAUDADES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CEI TRENZINHO ALEGRE – Creche (Crianças bem pequenas)**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turmas</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Todos os nascidos a partir de 01.04.2022 a 31.03.2023	Creche	Integral (06:50 as 18:10 hs Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses de idade

**CEI AQUARELA - Creche (Crianças bem pequenas)**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turmas</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>	<u>Idade da criança</u>
Todos os nascidos a partir de 01.04.2023	Berçário	Integral (06:50 as 18:10 hs Semi-integral (06:50 as 12:00 e das 13:00hs as 18:10hs)	Crianças de 4 meses a 1 ano e 11 meses de idade

**1.2 Ensino Fundamental**

**EMEF - Idade Obrigatória**

<u>Período nascimento</u>	<u>Turma</u>	<u>Modalidade e Horário de atendimento</u>
Todos os nascidos a partir de 01.04.2018	1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano	Parcial (matutino 07:20 as 11:20 hs ou vespertino 13:30 as 17:30 hs)

**Início no 1º ano - Crianças com 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.**

**2. DO LOCAL E HORÁRIO DE MATRICULAS**

**2.1 Educação Infantil** - As matrículas da Educação Infantil acontecerão da seguinte forma:

**As matrículas serão presenciais para todos os alunos da rede municipal de ensino para o exercício letivo de 2025.**

**Para a matrícula e atendimento de bebês e crianças bem pequenas (creche), a criança deverá ter idade de 4 (quatro) meses completos até o início do ano letivo de 2025.**

- Para as crianças que frequentarão os **Centros de Educação Infantil Pró-Infância Aquarela e o Centro de Educação Infantil Trenzinho Alegre**, a matrícula será na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Venâncio Aires, 279, Centro, no período de **11 a 14 de novembro de 2024**, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.



MUNICÍPIO DE SAUDADES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Para as crianças que irão frequentar o **Centro de Educação Infantil Cantinho Alegre e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe** a matrícula será na secretaria da escola sito rua Vereador Ivo Stulp, nº100, das 07:20 às 11:20 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- No dia **11 de novembro**, matrícula apenas para os **alunos que utilizam o transporte escolar do interior para a cidade e que dependam de transporte que passe em um só turno**,
- No dia **12 de novembro de 2024** para as crianças do **Pré I**.
- No dia **13 de novembro de 2024** para as crianças do **Pré II**.
- No dia **14 de novembro de 2024** para as crianças do **Cantinho Alegre**
  
- Para as crianças do **Centro de Educação Infantil Cantinho Alegre** e que migrarão para o **CEI Pequeno Príncipe**, o preenchimento das vagas respeitará o critério de ordem de matrícula, até o preenchimento das vagas existentes por turma.
  
- No **CEI Balão Mágico** da **Escola da Linha Santo Antônio** a matrícula será no dia **11/11**, das 13:00 horas às 17:00 horas, na escola.
  
- No **CEI Borboleta Alegre** da **Escola da Linha Alto Maipú** será no dia **11/11** período vespertino das 13:00 as 17:00 na escola.
  
- No **CEI Cinderela e CEI Criança Feliz**, no **Distrito da Juvêncio** a matrícula será nos **dias 11 e 12/11** nos períodos matutino e vespertino das 7:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na secretaria do CEI.

**2.2 Ensino Fundamental** - As matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais acontecerão da seguinte forma:

- As matrículas deverão ser realizadas para todos os alunos que irão frequentar do **1º ano ao 5º ano**, na secretaria da EMEF Saudades entre os dias **11 e 14 de novembro de 2024** das 07:20 horas as 11:15 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas

Para alunos de transferência de outra instituição e alunos novos, fazer a matrícula e trazer a documentação da última escola.

### **3. AS VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

O município, atendendo ao que preconiza a legislação, garante vaga para todas as crianças com 4 anos completos até 31 de março 2025 (Pré I e II) em período parcial, conforme Resolução nº4, de 13 de julho de 2010.

As famílias que desejarem matricular seus filhos para a **Escola em Tempo Integral** do Pré-Escolar Pequeno Príncipe, (Pré I e Pré II) poderão fazê-lo de forma **OPCIONAL**, presencialmente na Unidade Escolar. Serão aceitas até o máximo de 20 crianças para o Pré I turno matutino e 20 crianças para o Pré I turno vespertino e 20 crianças para o turno matutino de pré II e 20 crianças para o turno vespertino para o pré II, sendo a frequência obrigatória. Havendo excedente de matrículas, ficará em fila de espera para a escola integral.



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

As famílias que desejarem matricular seus filhos para a **Escola em Tempo Integral na EMEF Saudades**, (turmas 1º, 2º e 3º Ano), poderão fazê-lo de forma **OPCIONAL**, presencialmente na Unidade Escolar. Serão aceitas até o máximo de 25 crianças para o turno matutino e 25 crianças para o turno vespertino.

As famílias que desejarem matricular seus filhos no **PROGRAMA DE ROBÓTICA** na EMEF Saudades (alunos de 4º e 5º Ano), no contraturno escolar, poderão fazer de forma **OPCIONAL**, presencialmente na Unidade Escolar. Serão aceitas 10 crianças para o turno matutino e 10 crianças para o turno vespertino, de acordo com a ordem da matrícula. As aulas de robótica acontecerão na Escola EMEF Saudades.

### **3.2 Quadro de vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental**

O CEI Pequeno Príncipe e a EMEF garantem vaga para todos os alunos que possam se matricular no Pré I, Pré II e de 1º ao 5º ano. Não garante turma e nem turno, exceto para os alunos que dependem de transporte escolar, onde o ônibus passe somente num dos turnos.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRICULA:**

**Obs: Para fazer a matrícula, é de responsabilidade dos pais providenciar e trazer a cópia (xerox) dos seguintes documentos:** (a escola não se responsabilizará por providenciar cópias de documentos)

### **a) Para os alunos da Educação Infantil Creche:**

- Cópia da Certidão de Nascimento ou CPF da criança;
- Cópia do RG dos Pais,
- Declaração de trabalho atualizada;
- Comprovante de Residência em nome do pai ou da mãe da criança (fatura de água, luz, telefone, contrato de aluguel...). Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos pais ou responsáveis legais, anexar declaração do proprietário da residência.
- **Declaração atualizada de vacinação (emitido na sala de vacinação do posto de saúde válida para o ano de 2025).**

### **b) Para os alunos da Educação Infantil Pré-Escola:**

- Cópia da Certidão de Nascimento ou CPF da criança;
- Cópia do RG dos pais.
- Comprovante de Residência em nome do pai ou da mãe da criança (fatura de água, luz, telefone, contrato de aluguel...). Caso o comprovante de residência não esteja em nome dos pais ou responsáveis legais, anexar declaração do proprietário da residência.
- Declaração **atualizada** de vacinação (emitido na sala de vacinação do posto de saúde válida para o ano de 2025).



**MUNICÍPIO DE SAUDADES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**c) Ensino Fundamental**

- Cópia de certidão de nascimento ou CPF da criança;
- Cópia da carteira de identidade ou CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- CPF dos pais;
- Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido.
- Declaração **atualizada** de vacinação (emitido na sala de vacinação do posto de saúde válida para o ano de 2025).

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade da família e caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.

5.2 É obrigatório a família informar ao CEI a mudança dos telefones de contato e endereço mantendo os dados sempre atualizados.

5.3 O parâmetro para formação das turmas é estabelecido pela Resolução nº 001/2002 do Conselho Municipal de Educação - CME;

5.4 A divulgação do Edital de matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de mural, site, rádios e por bilhetes enviados para as famílias.

5.5 O início das atividades para a Colônia de Férias será a contar de 13 de janeiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2025 para as famílias que de fato necessitem desse tipo de atendimento. Os Locais definidos para a Colônia de Férias são: **CEI Aquarela e CEI Trenzinho Alegre.**

5.6 O início do ano letivo será no dia 10 de fevereiro de 2025 e amplamente divulgado através de bilhete, rádio e endereço eletrônico da Prefeitura.

5.7 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de matrícula da Secretaria Municipal de Educação de Saudades.

Saudades, 29 de outubro de 2024.

  
**Gisela Ivani Hermann**  
Secretária Municipal de Educação